MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.358/93

ESTENDE OS BENEFÍCIOS DAS LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS 822/67 E 1.173/71 E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMAZONAS FUTEBOL CLUBE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Amazonas Futebol Clube.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DE JUNHO DE 1993.

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos